

Alteração à Lei Orgânica nº 001/2024

Altera a redação do  
inciso I do §2º, do artigo 179  
da Lei Orgânica Municipal

Art.1º - Fica alterada a redação do inciso I do §2º, do artigo 179 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

..." I – Considera-se o loteamento de interesse social aquele em que as construções a serem edificadas sejam beneficiadas por programas de financiamento para habitação ou aquele em que o lote urbano tem o seu valor venal em até 40 (quarenta) salários mínimos, caso em que o loteador poderá construir, vinculados ou não a programa de Financiam Habitacional.

Art.2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 22 de fevereiro de 2024

Assinado de forma  
digital por KENY  
SOARES  
RODRIGUES:38517469  
100  
Dados: 2024.02.22  
13:15:07 -03'00'

KENY SOARES  
RODRIGUES:3  
8517469100

Dr. Keny Soares Rodrigues  
Prefeito Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos  
no saguão da Câmara.**

Em, 05 / 03 / 24  
[Assinatura]  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
Estado de Minas Gerais  
Proposição APROVADA em primeira  
votação, dia 06 de 05 de 24, por  
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
Estado de Minas Gerais  
Proposição APROVADA em segunda  
votação, dia 20 de 05 de 2024, por  
06 votos favoráveis e 02 votos contrários.

ARQUIVAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO - TEL. (38) 3662 3908 - WWW.BURITIS.MG.GOV.BR  
CNPJ: 18.125.148.0001-29



MENSAGEM 15/2024



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação a seguinte emenda para alteração do valor venal dos lotes de interesse social a serem edificados de 30 salários para até 40 salários mínimos.

A presente alteração faz -se necessária para a adequação aos nos programas de habitação popular do governo federal.

Com isto serão beneficiadas mais famílias de baixa renda e a arrecadação de ITBI para a fazenda municipal.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas que vierem a surgir,

Cordialmente,

Buritis, 22 de fevereiro de 2024.

KENY  
SOARES

RODRIGUES:3  
8517469100

Assinado de forma  
digital por KENY  
SOARES  
RODRIGUES:385174691  
00  
Dados: 2024.02.22  
13:14:44 -03'00'

Dr. Keny Soares Rodrigues

Prefeito Municipal

|                                    |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS</b> |                       |
| Estado de Minas Gerais             |                       |
| Protocolado sob o nº               | 028, no livro próprio |
| sob a folha de nº                  | 01, em 04 de          |
| 03 de 2024                         | às 08:40 hs           |
| <i>[Assinatura]</i>                |                       |